



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 345, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Lei Complementar n.º 061/2015, e nos termos dos Requerimentos protocolados e autorizados pelos Chefes imediatos,

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 09/07/19 FL. 4732
Visto [assinatura]

RESOLVE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 08/07/19 FL. 1728
Visto [assinatura]

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

| MATRICULA FUNCIONAL | FUNCIONÁRIO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---------------------|--------------------------------------|---|--------------------|-------------------------|
| 10-8/1 | Cleunice Fritzen Finken | Finanças | 2017/2018 | 11/07/2019 a 26/07/2019 |
| 379-4/3 | Ademir Rogerio Kirsten | Finanças | 2016/2017 | 15/07/2019 a 24/07/2019 |
| 402-2/1 | Lucas Blatt | Obras, Viação e Urbanismo | 2017/2018 | 15/07/2019 a 24/0/2019 |
| 7752-6/1 | Fatima Margareth Scaravonatto Kammer | Ind., Com., Turismo e Desenvolvimento Econômico | 2018/2019 | 15/07/2019 a 24/07/2019 |
| 7714-3/1 | Rosemeri Terezinha Gauer | Saúde | 2018/2019 | 15/07/2019 a 24/07/2019 |
| 180-5/1 | Margo Beatris Seibert | Administração | 2017/2018 | 17/07/2019 a 26/07/2019 |
| 395-6/1 | Gilson Leske | Ind., Com., Turismo e Desenvolvimento Econômico | 2017/2018 | 22/07/2019 a 31/07/2019 |
| 4601-9/2 | Marilia Aparecida da Silva Luft | Gabinete | 2016/2017 | 22/07/2019 a 03/08/2019 |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO